

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
entre o
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES DO PORTO
e o
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Preâmbulo

O INESC Porto é uma instituição criada para constituir uma interface entre o mundo académico e o mundo empresarial da indústria e dos serviços, bem como a administração pública, no âmbito das Tecnologias de Informação, Telecomunicações e Electrónica, dedicando-se, nestas áreas, a actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, transferência de tecnologia, consultoria e formação avançada. Para a prossecução destas actividades, o INESC Porto conta com a colaboração de docentes e investigadores do ensino superior.

O desenvolvimento de certas áreas de investigação no Instituto Politécnico de Bragança, particularmente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, e o estabelecimento de contactos entre responsáveis e investigadores de ambas as instituições fez surgir o interesse numa colaboração mais estreita.

Neste sentido, o INESC Porto e o Instituto Politécnico de Bragança pretendem formalizar tal colaboração com o objectivo de criar, desenvolver e apoiar actividades de I&D que interessem ao País.

Para tanto, celebram o presente Protocolo de Colaboração nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

O presente Protocolo de Colaboração visa estabelecer os termos da colaboração entre o INESC e o Instituto Politécnico de Bragança, com vista à participação de docentes e investigadores desta instituição de ensino superior na actividade de investigação e desenvolvimento levada a cabo pelo INESC Porto.

2ª

O âmbito da colaboração visada abrangerá inicialmente a área de Engenharia de Sistemas de Produção, podendo futuramente estender-se a outros domínios.

3ª

O Instituto Politécnico de Bragança compromete-se a autorizar a colaboração, nas áreas abrangidas pelo presente protocolo, dos investigadores necessários à prossecução dos objectivos fixados no documento anexo, que deste protocolo faz parte integrante.

4ª

O INESC Porto compromete-se a pôr à disposição dos investigadores que venham a ser abrangidos pela colaboração, caso seja necessário, equipamento e outros meios materiais indispensáveis à prossecução dos objectivos referidos na cláusula anterior.

5ª

O INESC Porto compromete-se a pagar ao Instituto Politécnico de Bragança os *overheads* devidos pela participação dos seus docentes e investigadores nas actividades próprias daquele, nos termos do Regulamento de Prestação de Serviços da instituição.

6ª

O INESC Porto poderá atribuir, através do Instituto Politécnico de Bragança, prémios pecuniários aos investigadores cedidos.

7ª

Para cada ano de colaboração e no âmbito do presente Protocolo, o INESC Porto e o Instituto Politécnico de Bragança celebrarão um "contrato de cedência de meios humanos", de acordo com o modelo anexo, no qual serão especificadas as obrigações das partes e identificados os docentes e investigadores cedidos.

Pelo Instituto Politécnico de Bragança



(Prof. Dionísio Gonçalves, Presidente do IPB)



(Prof. Rolando Simões Dias, Presidente do Conselho Directivo da
Escola Superior de Tecnologia e Gestão)

Pelo INESC Porto



(Prof. Artur Pimenta Alves, Director)

ANEXO

CEDÊNCIA DE MEIOS HUMANOS

UNIVERSIDADE DE.../INSTITUTO POLITÉCNICO DE.../ (ano)

no âmbito do Protocolo de Colaboração entre o INESC Porto e a Universidade
de.../Instituto Politécnico de....

1- PARTES ENVOLVIDAS NO CONTRATO

A entidade contratante é o **INESC Porto-Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto**, com estabelecimento principal na Praça da República, nº 93- R/C, no Porto, neste acto representado pelos Professores Artur Pimenta Alves e Mário Jorge Leitão, na qualidade de Directores, e a entidade contratada é a **Universidade de.../Instituto Politécnico de...**, adiante designada abreviadamente por, _____, neste acto representada por _____, na qualidade de _____.

2- OBJECTO DO CONTRATO

Pelo presente contrato a Universidade de.../Instituto Politécnico de... cederá ao INESC Porto, durante o ano de _____, para exercerem funções de investigação, os docentes constantes no Anexo, de acordo com o Plano de Actividades para _____ e o Relatório de Actividades de _____, aprovados em reunião ordinária do Conselho Geral do INESC Porto de _____ e _____ respectivamente.

3- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1- Obrigações da Universidade de.../Instituto Politécnico de...

A Universidade de.../Instituto Politécnico de... compromete-se a autorizar a colaboração, nas áreas abrangidas pelo presente protocolo, dos investigadores necessários à prossecução dos objectivos fixados.

3.2- Obrigações do INESC Porto

O INESC Porto deverá pagar à Universidade de.../Instituto Politécnico de... a quantia de Esc. _____ \$00 (_____ escudos), acrescidos da quantia de Esc. _____ \$00 (_____ escudos), a título de "overheads" (em dinheiro ou em espécie a acordar com a Universidade de.../Instituto Politécnico de...), conforme proposta de distribuição de resultados do exercício de _____, aprovados em reunião ordinária do Conselho Geral de _____, de acordo com o Anexo.

3.3- Responsáveis

São responsáveis por este contrato o Professor _____ e o Professor _____.

4- DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato respeita ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de _____.

5- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da verba deste contrato será realizado até 30 dias após a apresentação da respectiva factura pela Universidade de.../Instituto Politécnico de...

Pela Universidade de.../Instituto Politécnico de...

(_____)

Pelo INESC Porto

(_____)

(_____)